

DECRETO Nº 7656/92
de 25 de maio de 1.992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 882 de 25/05/92

NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO
Nº 9521/98

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer ao Sr. JOÃO BRASIL CARVALHO LEITE, destinados a implantação da AVENIDA MARGINAL a Rodovia Presidente Dutra - BR-116, Kms. 146,7 e 147,1, a saber:

ÁREA I

IMÓVEL: área de terreno.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra - BR-116, Km. 146,7.

PROPRIETÁRIO: João Brasil Carvalho Leite.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: De formato trapezoidal, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia no ponto M1, localizado na margem da Rodovia Presidente Dutra, Km. 146,7, BR-116, divisa com a propriedade da Carrefour Trading S/A e segue margeando e confrontando com a Faixa da referida Rodovia, no sentido Rio de Janeiro - São Paulo, com rumo de 44º25'21" SW na distância de 300,44m; deste, deflete a direita com ângulo de 72º45'50" e segue com rumo de 62º48'49" NW na distância de 15,71m, confrontando com a propriedade da Tectran S/A; deste deflete a direita com ângulo de 107º14'10" e segue com rumo de 44º25'21" NE na distância de 300,39m, confrontando com a área remanescente de propriedade de João Brasil Carvalho Leite; e finalmente, deflete a direita com ângulo de 72º58'41" e segue com rumo de 62º35'58" SE na distância de 15,71m, até o ponto inicial, M1, confrontando com a área de propriedade da Carrefour Trading S/A, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito circunscreve uma área de 4.506,16 m² (quatro mil, quinhentos e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

cont. do decreto nº 7656/92 - fls. 02.

ÁREA II

IMÓVEL: área de terreno.

PROPRIETÁRIO: João Brasil Carvalho Leite.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra - BR-116, Km. 147,1.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: De formato trapezoidal, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia no ponto 5, localizado na margem da Rodovia Presidente Dutra, km. 147,1, BR-116, distante 300,44m do marco M1, localizado na divisa com a propriedade da Carrefour Trading S/A e segue margeando e confrontando com a Faixa da referida Rodovia, no sentido Rio de Janeiro - São Paulo, com rumo de 44º25'21" SW na distância de 132,86m; deste, deflete a direita com ângulo de 73º05'28" e segue com rumo de 62º29'11" NW na distância de 15,68m, confrontando com a propriedade da National S/A; deste, deflete a direita com ângulo de 106º54'32" e segue com rumo de 44º25'21" NE na distância de 132,76m, confrontando com a área remanescente de propriedade da Tectran S/A.; e finalmente, deflete a direita com ângulo de 72º45'50" e segue com rumo de 62º48'49" SE na distância de 15,71m, até o ponto inicial, 05, confrontando com a área de propriedade de João Brasil Carvalho Leite, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito circunscreve uma área de 1.992,17 m² (hum mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).

RESUMO QUADRO ÁREAS:

- área I = 4.506,16m² (quatro mil, quinhentos e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);
- área II = 1.992,17m² (hum mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);
- ÁREA TOTAL= 6.498,33m² (seis mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 25068-6/92.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de títulos aquisitivo e prova de transcrições imobili

Cont. do decreto nº 7656/92 - fls. 03.

liárias;

b) certidões vintenárias atualizadas dos imóveis;

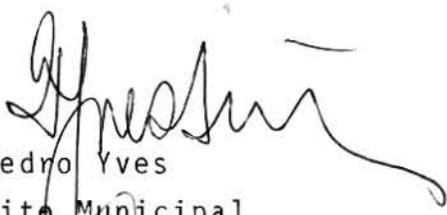
c) certidões atualizadas de aquisição dos imóveis e negativa de alienações, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de de mais ônus;

d) certidões de impostos.

Art. 3º - Fica declarado de natureza urgente desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

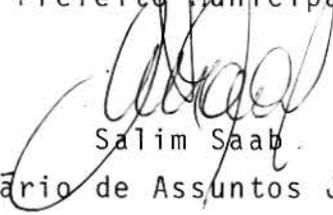
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de maio de 1992.



Pedro Yves

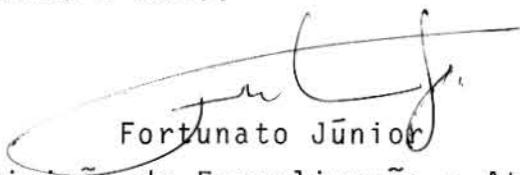
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos